



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU – Sexta-feira, 18 de novembro de 2022.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Sexta-feira, 18 de novembro de 2022.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - <https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/>



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### ATOS DO PREFEITO

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DE 10/11/2022

**DECRETO Nº. 13.090, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 4.981 – LOA 2022, de 29 de novembro de 2021, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA**:

**Art. 1º.** Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, no valor de R\$ 19.382.000,00 (Dezenove milhões e trezentos e oitenta e dois mil reais).

**Art. 2º.** Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 12.588 de 10 de janeiro de 2022.

**Art. 3º.** Os recursos compensatórios serão provenientes de Excesso de Arrecadação em conformidade com o Art. 43, §1º Inc II da Lei 4.320/64, Art. 6º Inc. III da Lei Orçamentária Anual 2022, oriundo da fonte de recurso do FUNDEB.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA  
Prefeito

ANEXO

| PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU                          |                 |       |             |                      |
|--|-----------------|-------|-------------|----------------------|
| GABINETE DO PREFEITO   |                 |       |             |                      |
| ANEXO DO DECRETO Nº 13.090                                   |                 |       |             |                      |
| Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação-SEMED |                 |       |             |                      |
| Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais         | Nat. da Despesa | Fonte | Anular      | Suplementar          |
| 02.07.02.12.271.5003.7002                                    | 3.1.91.13       | 118   |             | 3.800.000,00         |
| 02.07.02.12.271.5003.7002                                    | 3.1.91.13       | 119   |             | 1.620.000,00         |
| 02.07.02.12.361.5103.2014                                    | 3.3.90.30       | 119   |             | 5.000.000,00         |
| 02.07.02.12.361.5103.2014                                    | 3.3.90.39       | 119   |             | 1.676.000,00         |
| 02.07.02.12.361.5104.2019                                    | 3.1.90.11       | 118   |             | 6.700.000,00         |
| 02.07.02.12.361.5104.2019                                    | 3.1.90.11       | 119   |             | 486.000,00           |
| 02.07.02.12.361.5103.2014                                    | 3.3.90.36       | 119   |             | 100.000,00           |
| <b>Total</b>   |                 |       | <b>0,00</b> | <b>19.382.000,00</b> |

Os recursos compensatórios serão provenientes de Excesso de Arrecadação em conformidade com o Art. 43, §1º Inc II da Lei 4.320/64, Art. 6º Inc. III da Lei Orçamentária Anual 2022, oriundo da fonte de recurso do FUNDEB.

Id. 08037/2022

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DE 17/11/2022

**DECRETO Nº. 13.092, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAT E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 4.981 – LOA 2022, de 29 de novembro de 2021, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA**:

**Art. 1º.** Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Administração-SEMAT e Fundo Municipal de Saúde-FMS, no valor de R\$ 3.900.000,00 (Três milhões e novecentos mil reais).

**Art. 2º.** Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 12.588 de 10 de janeiro de 2022.

**Art. 3º.** Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA  
Prefeito

ANEXO

| PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU   |                 |       |                     |                     |
|---|-----------------|-------|---------------------|---------------------|
| GABINETE DO PREFEITO  |                 |       |                     |                     |
| ANEXO DO DECRETO Nº 13.092  |                 |       |                     |                     |
| Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração-SEMAT e Fundo Municipal de Saúde-FMS. |                 |       |                     |                     |
| Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais  | Nat. da Despesa | Fonte | Anular              | Suplementar         |
| 02.04.01.28.846.5003.7001   | 3.1.90.13       | 100   |                     | 400.000,00          |
| 02.04.01.28.846.5004.7006   | 3.3.90.47       | 100   |                     | 1.000.000,00        |
| 02.21.02.15.452.5021.2040   | 3.3.90.39       | 100   | 500.000,00          |                     |
| 02.03.02.15.451.5022.1011   | 4.4.90.51       | 100   | 400.000,00          |                     |
| 02.02.04.04.122.5090.2156   | 3.3.90.39       | 100   | 200.000,00          |                     |
| 02.08.02.04.182.5083.1097   | 3.3.90.39       | 100   | 200.000,00          |                     |
| 02.13.04.18.542.5085.2141   | 3.1.90.11       | 100   | 80.000,00           |                     |
| 02.19.01.23.695.5033.2161   | 3.3.90.39       | 100   | 20.000,00           |                     |
| 04.31.01.10.846.5003.7001   | 3.1.90.13       | 155   |                     | 2.500.000,00        |
| 04.31.02.10.302.5069.2104   | 3.3.90.39       | 155   | 2.500.000,00        |                     |
| <b>Total</b>  |                 |       | <b>3.900.000,00</b> | <b>3.900.000,00</b> |

Id. 08038/2022



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

**PORTARIA N.º 469 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022**

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, **RESOLVE**:

**I – Exonerar** MARCIO PEREIRA CAVALCANTE, do cargo em comissão de Diretor Administrativo do Controle Urbano, símbolo DAS I (2641) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a contar da data desta publicação;

**II - Nomear** RODRIGO NATAN DE PAULA PORTELA FROSSARD, no cargo em comissão de Diretor Administrativo do Controle Urbano, símbolo DAS I (2641) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a contar da data desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA  
Prefeito

Id. 08039/2022

**PORTARIA N.º 470 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022**

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, **RESOLVE**:

**I – Exonerar**, LUANA QUINTINO DOS SANTOS, do cargo em comissão de Coordenador de Projetos Especiais, símbolo CD (1062) na Secretaria Municipal de Segurança Pública, a contar da data desta publicação;

**II – Exonerar**, CARINE SILVA DE ALMEIDA, do cargo em comissão de Assessor de Atendimento, símbolo DAS II (1068) na Secretaria Municipal de Segurança Pública, a contar da data desta publicação;

**III – Exonerar**, FABIANA DE MATOS SILVA VALDEVINO, do cargo em comissão de Assessor de Atendimento, símbolo DAS II (1069) na Secretaria Municipal de Segurança Pública, a contar da data desta publicação;

**IV - Exonerar**, GEANCLEIDE DE AZEVEDO HAIASHI COUTINHO do cargo em comissão de Assessor de Atendimento, símbolo DAS II (1071) na Secretaria Municipal de Segurança Pública, a contar da data desta publicação;

**V – Nomear**, ERICA DOS REIS ROSA, no cargo em comissão de Assessor de Atendimento, símbolo DAS II (1068) na Secretaria Municipal de Segurança, a contar da data desta publicação;

**VI - Nomear**, ANDRÉ AUGUSTO NASCIMENTO BARCELOS, no cargo em comissão de Assessor de Atendimento, símbolo DAS II (1069) na Secretaria Municipal de Segurança Pública, a contar da data desta publicação;

ROGÉRIO MARTINS LISBOA  
Prefeito

Id. 08040/2022

SEMUG

**PORTARIA Nº 027 SEMUG DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

**Art. 1º - ALTERAR** a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato 060/SEMUG/2021 designada pelo Portaria nº 008/SEMUG/2022, objeto a prestação de serviços de locação de motocicletas, sob regime de locação fixo, para atender as necessidades operacionais do Programa Segurança Presente e PROEIS, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**MEMBROS:**

THAISSA CHRISTINA GOUVEA MOURÃO BAPTISTA  
Matrícula 35/718054-0

ANDERSON SILVA DE SOUZA  
Matrícula 60/716477-5

ROGER MARQUES DE PAIVA  
Matrícula 60/727439-2  
Suplente

SORAYA FALCÃO SARDINHA  
Matrícula 60/727168-7

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 11 de novembro de 2022.

MANOEL BARRETO DE SOUZA OLIVEIRA LEITE  
Secretário Municipal de Governo – SEMUG

Id. 08041/2022

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO:** 2019/167.940

**TERMO ADITIVO:** 003

**CONTRATO:** 079/CPL/2020

**PARTES:** MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E OI S/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

**OBJETO:** RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 079/CPL/2020, CUJO OBJETO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC), NAS MODALIDADES DE LIGAÇÃO FIXO PARA FIXO LOCAL; LIGAÇÕES FIXO PARA FIXO, COMPREENDIDO PELO DEGRAU TARIFÁRIO 4 (D4); LIGAÇÃO FIXO PARA MÓVEL LOCAL VC1; LIGAÇÕES FIXO PARA MÓVEL INTERURBANA VC2; LIGAÇÕES FIXO PARA MÓVEL INTERURBANA VC3, SERVIÇOS DE ASSINATURA 0800; ASSINATURAS MENSAL BÁSICA; BANDA LARGA (ACESSO À INTERNET); FEIXE DIGITAL (E1) PARA UTILIZAÇÕES DE 01 (UM) TRONCO TELEFÔNICO DIGITAL DE 30 (TRINTA) CANAIS DIGITAIS (COM POSSIBILIDADE DE DISCAGEM DIRETA VIA RAMAL - DDR) E, ASSINATURA MENSAL BÁSICA DE FAIXA PARA 100 DDRS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

IGUAÇU TENDO COMO GESTOR A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMUG (LOTE 1 E 2).

**PRAZO:** 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DE 06/05/2022, O CONTRATO SERÁ RESCINDIDO ANTECIPADAMENTE, DE PLENO DIREITO E SEM NENHUM TIPO DE INDENIZAÇÃO À CONTRATADA, EM RAZÃO DA CONCLUSÃO DE NOVO PROCESSO LICITATÓRIO E DA FORMALIZAÇÃO DE NOVO CONTRATO ADMINISTRATIVO COM O MESMO OBJETO.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 352.080,86 (TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, OITENTA REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 02.02.01.04.122.5001.2001

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.58

**ORIGEM DE RECURSOS:** 100 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**NOTA DE EMPENHO:** 01072/2022

**FUNDAMENTO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/167.940, COM FULCRO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E QUE SE REGERÁ POR TODA A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, E OS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 10.662/2016, 10.696/2016 E 10.895/2017, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

**DATA DA ASSINATURA:** 25 DE ABRIL DE 2022.

MANOEL BARRETO DE SOUZA OLIVEIRA LEITE  
Secretário Municipal de Governo - Semug

Id. 08042/2022

SEMAT

### PORTARIA SEMAT N.º 1241, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 83, inciso V, da Lei n.º 2.378/92 e cf. decisão contida no processo administrativo n.º 2022/146622, **RESOLVE:**

**AVERBAR** para efeito de aposentadoria do servidor **DIOGO PEIXOTO DIAS SILVA**, matrícula n.º 10/716.202-7, lotado na PGM no cargo de Procurador do Município 1ª Classe, o tempo de serviço de 01 (um) ano e 126 (cento e vinte e seis) dias, compreendido entre os períodos de 25/04/2016 à 28/08/2017, prestados à Prefeitura Municipal de Curitiba.

ENRICO MOREIRA MARTIGNONI  
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 08043/2022

### PORTARIA SEMAT N.º 1246, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor, e

prezando o Artigo 68 da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, **CONCEDE:**

**LICENÇA-PRÊMIO** às servidoras abaixo relacionadas:

| PROCESSO    | NOME                            | MAT.         | SEC.  | PERÍODO                 | QUINQUENIO  |
|-------------|---------------------------------|--------------|-------|-------------------------|---|
| 2022/155156 | Rosilene Gomes dos Santos       | 10/690.704-2 | SEMED | 01/02/2023 à 30/04/2024 | 1996/2001<br>2001/2006<br>2006/2011<br>2011/2016<br>2016/2021 |
| 2022/236018 | Fernanda Freire de Souza        | 10/714.866-1 | SEMED | 11/10/2022 à 10/01/2023 | 2015/2020   |
| 2022/222498 | Katia Cilene Junqueira de Souza | 10/693.436-8 | SEMED | 01/02/2023 à 31/01/2024 | 1999/2004<br>2004/2009<br>2009/2014<br>2014/2019              |
| 2014/012882 | Ruth Ribeiro Vieira dos Anjos   | 10/696.426-6 | SEMED | 01/02/2023 à 31/10/2023 | 2002/2007<br>2007/2012<br>2012/2017                           |

ENRICO MOREIRA MARTIGNONI  
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 08044/2022

### PORTARIA SEMAT N.º 1247 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 74 da Lei 2.378/92, conforme consta no Processo Administrativo n.º 2022/259406, **CONCEDE:**

**LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA**, no Sindicato dos Hospitais e Estabelecimentos de Serviços de Saúde da Baixada Fluminense - SINDHESB, gestão 2021/2024, ao servidor **MARCUS CAMARGO QUINTELLA**, matrícula n.º 10/068.669-1, lotado na SEMUS, a contar de 06 de julho de 2021.

ENRICO MOREIRA MARTIGNONI  
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 08045/2022

### PORTARIA SEMAT N.º 1248, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e conforme as informações contidas no processo administrativo n.º 2022/248089, **RECONHECE:**

**A CONCESSÃO** de licença para tratamento de saúde à servidora **ALEXANDRA ANTONIO DA SILVA DE BRITO**, matrícula n.º 10/709523-5, investida no cargo de Professor II, lotada na SEMED, referente a 15 (quinze) dias, no período de 30/04/2021 à 14/05/2021.

ENRICO MOREIRA MARTIGNONI  
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 08046/2022

### PORTARIA SEMAT N.º 1249, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 20, parágrafo único, da Lei n.º 2.378/92, e cf. parecer da Junta Médica contido no processo administrativo n.º 2019/175425, **RESOLVE:**



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

**CONCEDER** à servidora Denise Soares Franco, matrícula nº 10/691.803-0, investida no cargo de Professor I, lotada na SEMED, readaptação de função extraclasse, pelo período de 01 (um) ano, com efeitos a partir de 31/08/2022.

ENRICO MOREIRA MARTIGNONI  
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 08047/2022

### PORTARIA SEMAT Nº 1250, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e conforme as informações contidas no processo administrativo nº 2022/248244, **RECONHECE**:

A **CONCESSÃO** de licença para tratamento de saúde à servidora MAYRA VIANNA DOS SANTOS, matrícula nº 10/709681-1, investida no cargo de Professor I, lotada na SEMED, referente a 30 (trinta) dias, no período de 09/09/2022 à 08/10/2022.

ENRICO MOREIRA MARTIGNONI  
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 08048/2022

### CORREÇÃO

Na Portaria SEMAT nº 1229, de 10 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial Digital de 11 de novembro de 2022, que concedeu Licença Prêmio ao servidor **JOSÉ MANUEL SARAIVA PINTO RODRIGUES**, matrícula nº 10/688.872-1, lotado na SEMUS;

Onde se lê: Período: 01/12/2022 à 28/02/2022

**Leia-se: Período: 01/12/2022 à 28/02/2023**

ENRICO MOREIRA MARTIGNONI  
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 08049/2022

SEMAS

### RESOLUÇÃO Nº 21/CMDCA/2022 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE FÉRIAS DA CONSELHEIRA TUTELAR DA REGIÃO DE AUSTIN**

**CONSIDERANDO** a Lei Nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) que determina a implantação dos Conselhos Tutelares em todo o Território Nacional e estabelece os requisitos básicos para execução desta medida;

**CONSIDERANDO** a Lei Nº 4.626, de 08 de dezembro de 2016, que “dispõe sobre a estrutura e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Iguaçu – CDMCA/NI e dá outras providências”;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal Nº 4.566, de 23 de novembro de 2015, que “dispõe sobre o Conselho Tutelar no âmbito do Município de Nova Iguaçu e dá outras providências”;

**CONSIDERANDO** a Resolução Nº 07/CMDCA/2022.**RESOLVE**:

**Art. 1º**- Cessar os efeitos da Resolução Nº 07/CMDCA/2022, publicadas nos Atos Oficiais em 10 de junho de 2022.

**Art. 2º** - Convocar o Conselheiro Tutelar suplente Giovanni Perez de Oliveira para assumir a função até que perdure o período citado.

**Art. 3º** - Comunicar a conselheira convocada a comparecer na sede do CMDCA/NI na data inicial do período de férias para assinar o termo de posse.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Nova Iguaçu, 09 de novembro de 2022

TAÍS GONÇALVES GOMES DE ALMEIDA  
Presidente do CMDCA

Id. 08050/2022

### RESOLUÇÃO Nº 22/CMDCA/2022 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

**DISPÕE SOBRE FÉRIAS DA CONSELHEIRA TUTELAR DA REGIÃO DE VILA DE CAVA**

**CONSIDERANDO** a Lei Nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) que determina a implantação dos Conselhos Tutelares em todo o Território Nacional e estabelece os requisitos básicos para execução desta medida;

**CONSIDERANDO** a Lei Nº 4.626, de 08 de dezembro de 2016, que “dispõe sobre a estrutura e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Iguaçu – CDMCA/NI e dá outras providências”;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal Nº 4.566, de 23 de novembro de 2015, que “dispõe sobre o Conselho Tutelar no âmbito do Município de Nova Iguaçu e dá outras providências”;

**CONSIDERANDO**, o ofício recebido pelo Conselho Tutelar da Região de Vila de Cava.**RESOLVE**:

**Art. 1º**- Publicar o período de férias da Conselheira Tutelar da Região de Vila de Cava, conforme discriminado:

12/12/2022 à 10/01/2023 – Suelen Cadei da Silva

**Art. 2º** - Convocar a Conselheira Tutelar suplente Leliane da Silva Walter Cândido para assumir a função até que perdure o período citado.

**Art. 3º** - Comunicar a conselheira convocada a comparecer na sede do CMDCA/NI na data inicial do período de férias para assinar o termo de posse.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Nova Iguaçu, 11 de novembro de 2022

TAÍS GONÇALVES GOMES DE ALMEIDA  
Presidente do CMDCA

Id. 08051/2022





# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### RESOLUÇÃO Nº 23/CMDCA/2022

#### **DISPÕE SOBRE COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PARA XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL**

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal 4.626, de 08 de dezembro de 2016, que "Dispõe sobre a Estrutura e Funcionamento do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente CMDCA/NI e de outras providências".

**CONSIDERANDO** a deliberação na Plenária Ordinária realizada em 13 de outubro de 2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**CONSIDERANDO** a deliberação na Plenária Extraordinária realizada em 26 de outubro de 2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**CONSIDERANDO** a deliberação na Plenária Ordinária realizada em 11 de novembro de 2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

#### **O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/NI RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar pública a composição da Comissão Temporária para XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Ana Carollina Machado dos Santos - SEMAS  
 Ana Paula Ramos dos Santos – Conselheira Tutelar do CT Centro  
 Hercília Inácio de Menezes - CDH  
 Irinéa Peres Furtado - CACJOC  
 Lara Peres Braga - CACJOC  
 Lohran Santos da Conceição Machado Guua – Técnico do CT Comendador Soares  
 Marli Martins Mendes de Mattos - SEMUG  
 Maria Fátima dos Santos Quinta de Barros - SEMED  
 Taís Gonçalves Gomes de Almeida - SEMAS  
 Tamara Cristina da Silva Muniz – Técnica do CT Vila de Cava  
 Valesca Vicente da Silva – Conselheira Tutelar do CT Austin

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, 11 de novembro de 2022.

TAÍS GONÇALVES GOMES DE ALMEIDA  
**Presidente do CMDCA**

Id. 08052/2022

SEMED

### PORTARIA SEMED Nº 152 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO:**

I - a Lei Municipal nº 4.808 de 06 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial de Nova Iguaçu de 07/12/2018, que institui o procedimento de concessão de adiantamento para o atendimento de despesas vinculadas às Unidades Escolares que integram a Rede Municipal de Ensino;

II - o Decreto nº 12.524 de 04 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial de Nova Iguaçu de 05/11/2021, que regulamenta a Lei Municipal nº 4.808 de 06 de dezembro de 2018, **RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** a Servidora abaixo relacionada, para exercer as atribuições de Tomador de Adiantamento para realização de pequenas despesas de pronto atendimento das Unidades Escolares que integram a Rede Municipal de Ensino de Nova Iguaçu.

| NOME COMPLETO DO (A) DIRETOR (A) ESCOLAR II | MATRÍCULA    | NOME DA UNIDADE ESCOLAR                              |
|---|--------------|--|
| MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA BRAGA              | 11/682.628-3 | CIEP 033 MUNICIPALIZADO ALFREDO DA ROCHA VIANA FILHO |

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 17 de novembro de 2022.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA  
**Secretária Municipal de Educação**

Id. 08053/2022

#### **PRESTAÇÃO DE CONTAS** **CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO**

**PROCESSO Nº: 2022/260903**

**TOMADORA DE ADIANTAMENTO: MARINA DE OLIVEIRA AUGUSTO**  
**UNIDADE ESCOLAR: E.M. Prof.ª IRAMAR DA COSTA LIMA MIGUEL**  
**PERÍODO: OUTUBRO DE 2022.**

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **MARINA DE OLIVEIRA AUGUSTO**, Matrícula: 11/683.997-1, da unidade escolar **E.M. Prof.ª IRAMAR DA COSTA LIMA MIGUEL**. Publique-se,

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA  
**Secretária Municipal de Educação**

Id. 08054/2022

#### **PRESTAÇÃO DE CONTAS** **CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO**

**PROCESSO Nº: 2022/261065**

**TOMADORA DE ADIANTAMENTO: CRISTINA DE MEIRELES ALVES**  
**UNIDADE ESCOLAR: E.M. PROF. LEONARDO CARIELO DE ALMEIDA**  
**PERÍODO: OUTUBRO DE 2022**

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **CRISTINA DE MEIRELES ALVES**, matrícula nº 11/682.639-0, da unidade escolar **E.M. PROF. LEONARDO CARIELO DE ALMEIDA**. Publique-se,

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA  
**Secretária Municipal de Educação**

Id. 08055/2022



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2022/262059

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: ELENIR MENDES ABRAHÃO  
UNIDADE ESCOLAR: E.M. Prof.<sup>a</sup> CREUZA ALARCÃO SOBRAL  
PERIODO: OUTUBRO DE 2022

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **ELENIR MENDES ABRAHÃO**, matrícula nº 11/704.388-8, da unidade escolar E.M. Prof.<sup>a</sup> CREUZA ALARCÃO SOBRAL. Publique-se,

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA  
Secretária Municipal de Educação

Id. 08056/2022

### PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2022/262448

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: ESTER CASTRO DA SILVA VALENTIM  
UNIDADE ESCOLAR: E.M. ALTHAIR PIMENTA DE MORAES  
PERIODO: OUTUBRO DE 2022

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **ESTER CASTRO DA SILVA VALENTIM**, matrícula nº 11/713.170-9, da unidade escolar E.M. ALTHAIR PIMENTA DE MORAES. Publique-se,

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA  
Secretária Municipal de Educação

Id. 08057/2022

### PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2022/262653

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: IDONÉA LUZIA VIEIRA MOREIRA  
UNIDADE ESCOLAR: E.M. MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES  
PERIODO: OUTUBRO DE 2022

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **IDONÉA LUZIA VIEIRA MOREIRA**, matrícula nº 11/695.128-9, da unidade escolar E.M. MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES. Publique-se,

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA  
Secretária Municipal de Educação

Id. 08058/2022

### PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2022/262670

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: MARIA CRISTINA SE OLIVEIRA VALENTE  
UNIDADE ESCOLAR: E.M. ABILIO RIBEIRO  
PERIODO: OUTUBRO DE 2022

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA VALENTE**, matrícula nº 11/691.577-1, da unidade escolar E.M. ABILIO RIBEIRO. Publique-se,

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA  
Secretária Municipal de Educação

Id. 08059/2022

### PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROCESSO Nº: 2022/232194

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 012/SEMED/2019.  
PERIODO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: ABRIL E MAIO DE 2022.

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto no art. 18 do Decreto nº 11.252/18, bem como o art. 87 da Lei nº 13.019/2014, conheço as conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas da **SOCIEDADE BENEFICENTE DE CAMPO ALEGRE – SOBEM**, referente aos recursos – FONTE FUNDEB, conveniados através do **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 012/SEMED/2019**. Publique-se,

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA  
Secretária Municipal de Educação

Id. 08060/2022

SEMIF

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO DIA 16/11/2022 EXTRATO DE  
TERMO ADITIVO Nº 007 DO CONTRATO Nº 027/CPL/2020.  
PROCESSO Nº 2019/167.731

ONDE SE LÊ:

**PRAZO:** O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 027/CPL/2020 FICA PRORROGADO POR MAIS 300 (TREZENTOS) DIAS, A CONTAR DE 30/11/2022, E O PRAZO DE VIGÊNCIA FICA PRORROGADO POR MAIS 300 (TREZENTOS) DIAS, A CONTAR DE 30/11/2022.

**LEIA-SE:**

**PRAZO:** O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 027/CPL/2020 FICA PRORROGADO POR MAIS 300 (TREZENTOS) DIAS, A CONTAR DE 20/11/2022, E O PRAZO DE VIGÊNCIA FICA PRORROGADO POR MAIS 300 (TREZENTOS) DIAS, A CONTAR DE 20/11/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

CLEIDE DE OLIVEIRA MOREIRA  
Secretária Municipal de Infraestrutura-Semif

Id. 08061/2022



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEMUS

### PORTARIA GABINETE Nº. 193/2022 – SEMUS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, nomeado pela Portaria nº 219/PCNI de 05 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial de 06 de maio de 2021, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

**Art. 1º - PRORROGAR** por 30 (trinta) dias o prazo para elucidação da Sindicância instaurada através da Portaria Gabinete nº 178/2022 – Semus, publicada em 11 de outubro de 2022, referente aos fatos apontados no Processo de Sindicância nº 2022/249848 designado como competente para tanto a Comissão de Sindicância do HGNI, nomeada através da Portaria Gabinete nº 144/2021 – Semus, publicada no Diário Oficial do município em 18 de agosto de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Nova Iguaçu, 11 de novembro de 2022.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI  
Secretário Municipal de Saúde

Id. 08062/2022

### PORTARIA GABINETE Nº. 194/2022 – SEMUS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, nomeado pela Portaria nº 219/PCNI de 05 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial de 06 de maio de 2021, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

**Art. 1º - Cessar os efeitos** da Portaria Gabinete nº 139/2021 – Semus, publicada no Diário Oficial em 04.08.22.

**Art. 2º - DESIGNAR** os servidores abaixo listados para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 002/SEMUS/2018, que tem como objeto a prestação de locação, com manutenção preventiva e corretiva de carrinho de anestesia para utilização no Centro Cirúrgico, serviço de imagem (tomografia), endoscopia e colonoscopia ventiladores pulmonares (adulto/obeso, pediátrico e de transporte), monitores e carrinhos de parada adulto e infantil, para utilização, para utilização no Centro Cirúrgico, UTI, USI e Sala Amarela e Emergência do Hospital Geral de Nova Iguaçu (HGNI) e da Maternidade Mariana Bulhões (MMMB) e Rede Municipal.

#### FISCAIS HGNI:

VANDERLEI LAMIN MATTOS, matrícula MS nº 065.445-2;

ANDREA DA SILVA SAMPAIO LEMOS, matrícula nº 60/715.762-1;

#### FISCAL MMMB:

SANDRO CASTRO DE SOUZA, matrícula nº 24/723.172-3;

#### SUPLENTE:

VILSON RIBEIRO JÚNIOR, matrícula nº 24/721.334-1.

**Art. 3º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI  
Secretário Municipal de Saúde

Id. 08063/2022

### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

**PROCESSO:** 2019/137.278

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº:** 014/SEMUS/2020

**PARTES:** MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e LABORATÓRIO MUSSEL LTDA - EPP.

**OBJETO: RERRATIFICAÇÃO, COM ACRÉSCIMO DE VALOR DO OBJETO DO CONTRATO Nº 014/SEMUS/2020, PARA MELHOR ATENDIMENTO DA NECESSIDADE ADMINISTRATIVA SUBJACENTE À CONTRATAÇÃO, COM FULCRO NOS ARTIGOS 58, INCISO I E 65, INCISO I, ALÍNEA B, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME JUSTIFICATIVA LANÇADA ÀS FLS. 1775/1778 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/137.278.**

**VALOR:** As alterações importam no aumento de R\$ 438.023,25 (quatrocentos e trinta e oito mil vinte e três reais e vinte e cinco centavos) ao valor contratado e em razão do acréscimo realizado o valor global do contrato passará a ser de R\$ 2.190.116,25 (dois milhões cento e noventa mil cento e dezesseis reais e vinte e cinco centavos), passando a contraprestação mensal a R\$ 182.509,69 (cento e oitenta e dois mil quinhentos e nove reais e sessenta e nove centavos).

**FONTE DE RECURSO:** 149 – Transferências de recursos do SUS para atenção de média e alta complexidade ambulatorial

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.50

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 04.31.01.10.302.5068.2103

**NOTA DE EMPENHO:** 02386/2022 - 01.

**FUNDAMENTO:** Consubstanciado por toda a legislação aplicável, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993 e os Decretos Municipais n.º 10.662/2016, 10.696/2016 e 10.895/2017 e suas respectivas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 08 de novembro de 2022.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI  
Secretário Municipal de Saúde

Id. 08064/2022

### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

**PROCESSO:** 2019/137.278

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº:** 015/SEMUS/2020

**PARTES:** MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e POLICLÍNICA ODONTO MÉDICA IGUAÇU LTDA.

**OBJETO: RERRATIFICAÇÃO, COM ACRÉSCIMO DE VALOR DO OBJETO DO CONTRATO Nº 015/SEMUS/2020, PARA MELHOR ATENDIMENTO DA NECESSIDADE ADMINISTRATIVA SUBJACENTE À CONTRATAÇÃO, COM FULCRO NOS ARTIGOS 58, INCISO I E 65, INCISO I, ALÍNEA B, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME JUSTIFICATIVA LANÇADA ÀS FLS. 1775/1778 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/137.278.**

**VALOR:** As alterações importam no aumento de R\$ 389.889,27 (trezentos e oitenta e nove mil oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e sete centavos) ao valor contratado e em razão do acréscimo realizado o valor global do contrato passará a ser de R\$ 1.949.446,35 (um milhão novecentos e quarenta e nove mil quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos), passando a contraprestação mensal a R\$ 162.453,86 (cento e sessenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos).

**FONTE DE RECURSO:** 149 – Transferências de recursos do SUS para atenção de média e alta complexidade ambulatorial

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.50





# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 04.31.01.10.302.5068.2103

**NOTA DE EMPENHO:** 02387/2022 - 01.

**FUNDAMENTO:** Consubstanciado por toda a legislação aplicável, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993 e os Decretos Municipais n.º 10.662/2016, 10.696/2016 e 10.895/2017 e suas respectivas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 08 de novembro de 2022.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI  
Secretário Municipal de Saúde

Id. 08065/2022

### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

**PROCESSO:** 2019/137.278

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº:** 016/SEMUS/2020

**PARTES:** MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e PATOLOGIA CLÍNICA DR. SALEME LTDA.

**OBJETO:** RERRATIFICAÇÃO, COM ACRÉSCIMO DE VALOR DO OBJETO DO CONTRATO Nº 016/SEMUS/2020, PARA MELHOR ATENDIMENTO DA NECESSIDADE ADMINISTRATIVA SUBJACENTE À CONTRATAÇÃO, COM FULCRO NOS ARTIGOS 58, INCISO I E 65, INCISO I, ALÍNEA B, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME JUSTIFICATIVA LANÇADA ÀS FLS. 1775/1778 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/137.278.

**VALOR:** As alterações importam no aumento de R\$ 199.886,22 (cento e noventa e nove mil oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos) ao valor contratado e em razão do acréscimo realizado o valor global do contrato passará a ser de R\$ 999.431,10 (novecentos e noventa e nove mil quatrocentos e trinta e um reais e dez centavos), passando a contraprestação mensal a R\$ 83.285,93 (oitenta e três mil duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e três centavos).

**FONTE DE RECURSO:** 149 – Transferências de recursos do SUS para atenção de média e alta complexidade ambulatorial

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.50

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 04.31.01.10.302.5068.2103

**NOTA DE EMPENHO:** 02389/2022 - 01.

**FUNDAMENTO:** Consubstanciado por toda a legislação aplicável, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993 e os Decretos Municipais n.º 10.662/2016, 10.696/2016 e 10.895/2017 e suas respectivas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 08 de novembro de 2022.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI  
Secretário Municipal de Saúde

Id. 08066/2022

### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

**PROCESSO:** 2019/137.278

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº:** 017/SEMUS/2020

**PARTES:** MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e ASSOCIAÇÃO ANJOS DA SAÚDE.

**OBJETO:** RERRATIFICAÇÃO, COM ACRÉSCIMO DE VALOR DO OBJETO DO CONTRATO Nº 017/SEMUS/2020, PARA MELHOR ATENDIMENTO DA NECESSIDADE ADMINISTRATIVA SUBJACENTE À CONTRATAÇÃO, COM FULCRO NOS ARTIGOS 58, INCISO I E 65, INCISO I, ALÍNEA B, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME JUSTIFICATIVA

**LANÇADA ÀS FLS. 1775/1778 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/137.278.**

**VALOR:** As alterações importam no aumento de R\$ 214.208,19 (duzentos e quatorze mil duzentos e oito reais e dezenove centavos) ao valor contratado e em razão do acréscimo realizado o valor global do contrato passará a ser de R\$ 1.071.040,95 (um milhão setenta e um mil quarenta reais e noventa e cinco centavos), passando a contraprestação mensal a R\$ 89.253,41 (oitenta e nove mil duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos).

**FONTE DE RECURSO:** 149 – Transferências de recursos do SUS para atenção de média e alta complexidade ambulatorial

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.50

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 04.31.01.10.302.5068.2103

**NOTA DE EMPENHO:** 02390/2022 - 01.

**FUNDAMENTO:** Consubstanciado por toda a legislação aplicável, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993 e os Decretos Municipais n.º 10.662/2016, 10.696/2016 e 10.895/2017 e suas respectivas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 08 de novembro de 2022.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI  
Secretário Municipal de Saúde

Id. 08067/2022

### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

**PROCESSO:** 2019/137.278

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº:** 018/SEMUS/2020

**PARTES:** MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e LABORIL LABORATORIO DE PATOLOGIA E ANALISE CLINICA DE NOVA IGUAÇU.

**OBJETO:** RERRATIFICAÇÃO, COM ACRÉSCIMO DE VALOR DO OBJETO DO CONTRATO Nº 018/SEMUS/2020, PARA MELHOR ATENDIMENTO DA NECESSIDADE ADMINISTRATIVA SUBJACENTE À CONTRATAÇÃO, COM FULCRO NOS ARTIGOS 58, INCISO I E 65, INCISO I, ALÍNEA B, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME JUSTIFICATIVA LANÇADA ÀS FLS. 1775/1778 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/137.278.

**VALOR:** As alterações importam no aumento de R\$ 697.447,68 (seiscientos e noventa e sete mil quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos) ao valor contratado e em razão do acréscimo realizado o valor global do contrato passará a ser de R\$ 3.487.238,40 (três milhões quatrocentos e oitenta e sete mil duzentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), passando a contraprestação mensal a R\$ 290.603,20 (duzentos e noventa mil seiscentos e três reais e vinte centavos).

**FONTE DE RECURSO:** 149 – Transferências de recursos do SUS para atenção de média e alta complexidade ambulatorial

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.50

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 04.31.01.10.302.5068.2103

**NOTA DE EMPENHO:** 02393/2022 - 01.

**FUNDAMENTO:** Consubstanciado por toda a legislação aplicável, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993 e os Decretos Municipais n.º 10.662/2016, 10.696/2016 e 10.895/2017 e suas respectivas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 08 de novembro de 2022.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI  
Secretário Municipal de Saúde

Id. 08068/2022



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

**PROCESSO:** 2019/137.278

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº:** 019/SEMUS/2020

**PARTES:** MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PASCHOAL MARTINO LTDA.

**OBJETO:** RERRATIFICAÇÃO, COM ACRÉSCIMO DE VALOR DO OBJETO DO CONTRATO Nº 019/SEMUS/2020, PARA MELHOR ATENDIMENTO DA NECESSIDADE ADMINISTRATIVA SUBJACENTE À CONTRATAÇÃO, COM FULCRO NOS ARTIGOS 58, INCISO I E 65, INCISO I, ALÍNEA B, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME JUSTIFICATIVA LANÇADA ÀS FLS. 1775/1778 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/137.278.

**VALOR:** As alterações importam no aumento de R\$ 122.699,46 (cento e vinte e dois mil seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos) ao valor contratado e em razão do acréscimo realizado o valor global do contrato passará a ser de R\$ 613.497,30 (seiscentos e treze mil quatrocentos e noventa e sete reais e trinta centavos), passando a contraprestação mensal a R\$ 51.124,78 (cinquenta e um mil cento e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos).

**FONTE DE RECURSO:** 149 – Transferências de recursos do SUS para atenção de média e alta complexidade ambulatorial

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.50

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 04.31.01.10.302.5068.2103

**NOTA DE EMPENHO:** 02395/2022 - 01.

**FUNDAMENTO:** Consubstanciado por toda a legislação aplicável, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993 e os Decretos Municipais n.º 10.662/2016, 10.696/2016 e 10.895/2017 e suas respectivas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 08 de novembro de 2022.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI  
Secretário Municipal de Saúde

Id. 08069/2022

### HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 2021/151.224  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº** 001/SEMUS/2022

Em conformidade com a manifestação da Superintendência de Controle Interno e da Comissão de Acompanhamento e Credenciamento da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Iguaçu, **HOMOLOGO o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/SEMUS/2022**, em conformidade com as normas gerais estabelecidas pela Lei Federal nº 8.666/93, sobretudo aquelas previstas no Decreto Municipal nº 10.662, de 24 de fevereiro de 2016, considerando-se sempre as respectivas alterações, que tem por objeto a **SELEÇÃO, CREDENCIAMENTO E POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE/INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA E/OU FACULDADES DE MEDICINA VETERINÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-VETERINÁRIO DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS E IDENTIFICAÇÃO PERMANENTE DA CASTRAÇÃO, EM CLÍNICA COM CENTRO CIRÚRGICO DENTRO DO MUNICÍPIO**, em favor das instituições:

- **CLÍNICA VETERINÁRIA UNIVERSITÁRIA DE NOVA IGUAÇU LTDA – CNPJ: 42.077.678/0001-12**, no valor mensal de **R\$ 31.711,00 (trinta e um mil, setecentos e onze reais)**, totalizando o valor anual de **R\$ 380.532,00 (trezentos e oitenta mil, quinhentos e trinta e dois reais)**;

- **SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA – CNPJ: 34.075.739/0161-88**, no valor mensal de **R\$ 47.524,84 (quarenta e sete mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos)**, totalizando o valor anual de **R\$ 570.298,08 (quinhentos e setenta mil, duzentos e noventa e oito reais e oito centavos)**;

PERFAZENDO O VALOR TOTAL ANUAL NA ORDEM DE **R\$ 950.830,08 (novecentos e cinquenta mil, oitocentos e trinta reais e oito centavos)**.

Nova Iguaçu, 16 de Novembro de 2022.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI  
Secretário Municipal de Saúde

Id. 08070/2022

### PREVINI

### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/PREVINI/2022, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

Disciplina prazos e procedimentos necessários ao efetivo cumprimento da Instrução Normativa nº 083/SEMEF/2022.

A **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU - PREVINI**, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “r”, do item I, do anexo VII, da Lei 3.446/2002, e tendo em vista o que dispõe a Instrução Normativa nº 083/SEMEF/2022, de 10 de novembro de 2022, resolve:

#### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** Disciplinar os prazos e os procedimentos acerca do envio de informações ao **PREVINI**, visando dar cumprimento à Instrução Normativa nº 083/SEMEF/2022, objetivando o cumprimento dos prazos ali estabelecidos.

#### CAPÍTULO II DO ENVIO DAS INFORMAÇÕES

**Art. 2º** Todas as informações a serem transmitidas pela Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu (PMNI), Câmara Municipal de Nova Iguaçu (CMNI) e Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu (FENIG), para o **PREVINI**, que impactem diretamente no fechamento da folha de pagamento de benefícios deste Instituto de Previdência, deverão ser encaminhadas por meio eletrônico ao seguinte endereço: [previni@novaiguacu.rj.gov.br](mailto:previni@novaiguacu.rj.gov.br).

**Parágrafo único:** As informações deverão, ainda, ser protocoladas por meio de ofício, nas mesmas datas previstas no art. 3º desta Instrução Normativa.

#### CAPÍTULO III DOS PRAZOS

**Art. 3º** Todas as informações descritas no art. 2º desta Instrução Normativa deverão ser encaminhadas até o dia 20 de cada mês e excepcionalmente até o dia 18 no mês de fevereiro.

**Parágrafo único:** Nos meses em que as datas fixadas no *caput* deste artigo vierem a cair em feriados ou finais de semana o envio das informações deverá ser antecipado para o dia útil imediatamente anterior.



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 4º.** Ficam desde já considerados cientes, todos aqueles envolvidos na atribuição de compilar e encaminhar as informações descritas no art. 2º desta Instrução Normativa que, o não encaminhamento das informações no prazo estipulado no art. 3º, acarretará em efetivo prejuízo no cumprimento das obrigações e prazos impostos pela Instrução Normativa nº 083/SEMEF/2022.

**Art. 5º.** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 16 de novembro de 2022.

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO  
Diretora-Presidente  
PREVINI

Id. 08071/2022

FENIG

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 009/2021 PROCESSO: 50/01.0574/22

**PARTES: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU – FENIG e ANDERSON FELIPE M S TRANSPORTE EIRELI**

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução e reajuste de preços do **CONTRATO Nº 009/2021**.

**VALOR:** R\$ 9.771,80 (nove mil, setecentos e setenta e um reais e oitenta centavos) mensais, totalizando o valor global de R\$ 117.261,35 (cento e dezessete mil, duzentos e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos).

**PRAZO:** 12 meses, a contar de 09/11/2022.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais normas pertinentes.

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 04.122.5001.2001

**CÓDIGO DA DESPESA:** 33.90.39.00

**RECURSO:** 100

**DATA DA ASSINATURA:** 09 de novembro de 2022.

Nova Iguaçu, 10 de novembro de 2022.

MARIA IZABEL DOS SANTOS FERREIRA  
Superintendente Administrativa e Financeira  
Substituindo o Presidente, conforme Port. Nº 013, de 21/03/2022

Id. 08072/2022

CISBAF

### PORTARIA Nº 55 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

A Secretaria Executiva do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convocar os candidatos (a), para o cargo abaixo citados, conforme tabela demonstrativa e atribuições legais pertinentes à função.

### PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

**Data de Apresentação:** 18/11/2022 a 22/11/2022 das 10:00H às 16:00H.

**LOCAL:** CISBAF – Avenida Governador Roberto Silveira, 2012 –

**Posse** – Nova Iguaçu – RJ.

### TECNICO ADMINISTRATIVO

| POSIÇÃO | INSCRIÇÃO | NOME                         | HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO |
|---------|-----------|------------------------------|-------------------------|
| 1º      | 0001685   | RENATO ACÁCIO FERREIRA FILHO | 10:00 H                 |
| 2º      | 0000737   | BRUNO COSTA DINIZ SILVA      | 11:00 H                 |
| 3º      | 0002488   | REBECA LIMA REIS             | 14:00 H                 |

### AGENTE DE CONTABILIDADE

| POSIÇÃO | INSCRIÇÃO | NOME                                     | HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO |
|---------|-----------|--|-------------------------|
| 1º      | 0000977   | ALLAN KENNY ARAÚJO NASCIMENTO DOS SANTOS | 15:00 H                 |

**Obs:** O candidato deverá sempre se apresentar no período previsto e horário estipulado.

**Art. 2º** - Relação de Documentos para integração ao cargo.

Convocamos a comparecer à sede do **CISBAF, Av. Gov. Roberto da Silveira nº 2012, Posse - Nova Iguaçu**, no dia e horário informado ao lado de sua inscrição. Munido de **ORIGINAL e CÓPIA** dos documentos abaixo relacionados, a fim de contratação referente ao **Concurso Público nº 001/2022**.

**OBS: AS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS DEVEM SER APRESENTADAS NA ORDEM DA LISTAGEM ABAIXO, PARA OTIMIZAR O MOMENTO DA CONFERÊNCIA.**

Os candidatos deverão comparecer para formalização da contratação com originais e cópias dos documentos:

1. Carteira de identidade.
2. CPF e Situação Cadastral do CPF.
3. Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável feita perante Tabelião (se for o caso).
4. Título de Eleitor com o comprovante da última votação e Declaração de Regularidade do TSE (pode ser emitida pela internet).
5. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (sexo masculino).
6. Comprovante de PIS ou PASEP.
7. Certidão de Nascimento dos dependentes ou Termo de Guarda ou Tutela ou Termo de Adoção (se for o caso) e CPF.
8. Comprovante de residência atualizado no nome do servidor (a) com o CEP.
9. Última Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega na Receita Federal.
10. Comprovante de conta bancária (Agência e Conta).
11. Cópia da Carteira de Trabalho – folhas onde constem o número e a série, em caso de registro, a folha com a data do 1º emprego.
12. Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 5 (cinco) anos, da Justiça Federal (TRF) e Estadual (TJ) (podem ser emitidas pela internet).



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

13. Folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedida, no máximo, há 6 (seis) meses (pode ser emitida pela internet).

14. Declaração do órgão de origem comprovando o vínculo funcional e o regime de previdência, a fim de definir a que regime o servidor será enquadrado no Ministério da Saúde, conforme determina a legislação (em caso de já ser servidor público).

15. **Atestado de Saúde Ocupacional** – (Admissional que deverá ter o resultado **Apto** para a função) o servidor a ser contratado, será encaminhado com guia específica para empresa em especializada em saúde ocupacional conveniada com o Cisbaf, para a realização do exame médico admissional)

Nova Iguaçu, 17 de novembro de 2022.

ROSANGELA BELLO  
Secretária Executiva do Cisbaf

Id. 08073/2022

### EXTRATO

#### **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 26/2022** **PROCESSO CISBAF Nº 770/2022**

**PARTES:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE – CISBAF  
INSTITUTO IBDO DE GESTÃO E PROJETOS

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em consultoria de recursos humanos, com ênfase em seleção de pessoal, de acordo com as especificações previstas no Termo de Referência.

**VALOR:** O valor deste Contrato será de acordo com o quantitativo de inscrições realizadas durante o processo seletivo. A contratada receberá sua remuneração através dos recolhimentos das respectivas taxas de inscrição, não cabendo a CONTRATANTE nenhum desembolso pelos serviços prestados, desobrigando-o, assim, de realizar quaisquer empenho que eventualmente venham a ser solicitados pela prestadora de serviços, para essa finalidade.

**PARAGRAFO PRIMERIO (DO VALOR UNITÁRIO)** – A contratada cobrará no ato da inscrição do candidato o valor de:

| ITEM | DESCRIÇÃO  | NÍVEL DE ESCOLARIDADE | VALOR POR CANDIDATO |
|------|--|-----------------------|---------------------|
| 01   | Contratação de empresa especializada em recursos humanos, vislumbrando planejamento, organização e com ênfase em seleção de realização de de Processo Seletivo Simplificado de Provas, e Títulos para seleção de candidatos para provimento de vagas em cargos de nível fundamental, médio e superior para lotações em uma das unidades de trabalho oriundas de gestão associada do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Baixada Fluminense – Cisbaf, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas. | NÍVEL SUPERIOR        | R\$ 67,00           |
|      |  | NÍVEL MÉDIO           | R\$ 58,00           |
|      |  | NÍVEL FUNDAMENTAL     | R\$ 50,00           |

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DE ASSINATURA:** 10 de novembro de 2022

**BASE LEGAL:** Lei 10.520/2002

ROSANGELA BELLO  
Secretária Executiva Do Cisbaf

Id. 08074/2022